



Parecer Normativo nº 02/2024 – CME/SJP

Aprovado em: 27/08/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Processo nº 072/2024	Plenário do CME 27/08/2024	Data da apresentação 15/08/2024	Parecer nº 02/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais			
Assunto: Parecer sobre a Implantação do Programa de Educação em Direitos Humanos			
Câmara de Planejamento e Normas: Conselheira Ana Lucia Rodrigues, Conselheira Angela Branco Guimarães, Conselheira Clicie Maria Cancelier Negoseki, Domingas de Fatima C. Amaral, Luiz Carlos Costa da Silva, Maria Madalena de C. Hitner, Marinês Gabriela C. Jarek, Conselheiro Rodrigo Cristiano de Oliveira.			
Relatoria: Conselheira Ana Lucia Rodrigues			

I – Relatório

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais Diego Santin Inoue encaminhou no dia 23 de Julho o ofício nº 691/2024, em que apresenta ao Conselho Municipal de Educação a solicitação “**Parecer sobre o Programa de Educação em Direitos Humanos - EDH**”. O mesmo foi apresentado na 7ª Reunião Ordinária, de 15 de agosto de 2024 e encaminhado para análise e estudos pela Câmara de Planejamento e Normas.

No dia 19 de agosto, os membros da Câmara de Planejamento e Normas reuniram-se para estudos e análise das propostas apresentadas para a implementação do Programa EDH, com apresentações das professoras Jéssica Adriane Pianezzola da Silva e Solange Aparecida Rosa, que apresentaram através de slides, em anexo, ao CME, as propostas de funcionamento do Programa de Educação em Direitos Humanos – EDH com: Histórico, Eixos Norteadores, Ações e Concepções pedagógicas - curriculares que regulamentará o funcionamento do Programa.

Importante informar que em 2022 foi ofertado aos profissionais o curso: Relações Étnico-Raciais- Criança e Diversidade, em parceria com a Rede de Mulheres Negras do Paraná.

Em 2023, foi ofertado o curso Educação das Relações Étnico-Raciais em parceria com a Universidade Federal do Paraná - UFPR, na modalidade à distância, com 60 horas de teoria e 30 horas de oficinas presenciais de grupo de pesquisa Erêyá, o mesmo curso está sendo ofertado em 2024, todos promovidos pelo Departamento de Educação Infantil, com a participação de outras Redes Públicas de Ensino da Região Metropolitana que foram convidadas para a formação.

O Departamento de Ensino Fundamental ofertou em 2023 o curso: O conhecimento na perspectiva da Religação dos Saberes, no formato presencial para todos os anos do Ensino Fundamental, e o mesmo curso está sendo ofertado em 2024.

Após análises e discussões o Programa EDH foi aprovado por unanimidade pelos membros da Câmara de Planejamento e Normas por unanimidade.

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais na 3ª Reunião Extraordinária, de 27 de agosto de 2024, realizou a análise sobre a solicitação através do ofício nº 691 datado em 23 de julho de 2024 e apresentado pela Conselheira e Presidente do Conselho Municipal de Educação Ana Lucia Rodrigues, com a participação das professoras Jéssica e Solange, para quaisquer esclarecimentos dos Conselheiros presentes.

II – Fundamentação – Análise da matéria

Considerando a Lei nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que “normatiza a Educação Nacional e instituiu os Sistemas de Ensino”;

Considerando a Lei nº 632, de 29 de outubro de 2004, que “Disciplina a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de São José dos Pinhais” instituindo o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo do município;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais instituído pela Lei Municipal no 02/93 (revogada pela Lei nº 1.500/2010) e organizado pela Lei no 3.055/2018, “tem por finalidade estabelecer Políticas Educacionais e fixar diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.”

Considerando o Decreto n. 7037, de 21 de dezembro de 2009 que “Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3” e dá outras providências.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-



Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Considerando a Portaria n. 470, de 14 de maio de 2024 que, “Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.”

Considerando a Lei no 14.113/2020, que regulamenta o Novo Fundeb, em seu artigo 14, parágrafo 1º, inciso III: “Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei. § 1º As condicionalidades referidas no **caput** deste artigo contemplarão: III- redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades”

Em decorrência deste cenário, o Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais Diego Santin Inoue encaminhou o ofício nº 691/2024, em que apresenta ao Conselho Municipal de Educação a Proposta de “Implantação do Programa de Educação em Direitos Humanos”

Em anexo:

Ofício nº 691/2024 da SEMED

Slides apresentados

III – Conclusão e voto

Diante do exposto, tendo em vista a análise e discussões acerca do ofício apresentado na Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 27 de agosto de 2024, após apresentação, este Conselho emitiu **Parecer favorável** sobre “**Implantação do Programa de Educação em Direitos Humanos**”

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

1 – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação as orientações e às informações referentes a Implantação e funcionamento do Programa de Educação em Direitos Humanos - EDH para as Unidades no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

2 – Cabe ao Programa EDH a articulação com o Núcleo de Direitos da Criança e do Adolescente e Inclusão - NUDCAI e o Conselho Tutelar em casos que envolvam direitos da criança e estudante do município.

3 – A EDH deverá ser considerada na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, dos Regimentos Escolares e nos diferentes processos de avaliação.

4 – A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação continuada para todos (as) os (as) profissionais da educação que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

5 – A SEMED através do Programa de Educação em Direitos Humanos - EDH deverá criar políticas de produção e de aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, com envolvimento da comunidade educativa, orientados pela dimensão socioeducacional.

É o Parecer.

O Conselho Municipal de Educação expedirá, até outubro de 2024, a Deliberação sobre Educação em Direitos Humanos para o Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais. São José dos Pinhais, 27 de agosto de 2024.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros Presentes

Titulares: 1- Ana Lucia Rodrigues; 2- Angela Pereira Branco; 3- Carla Cristine Agulham; 4- Carmen Lucia de O. Rocha; 5- Leila Gonçalves de Carvalho; 6- Luiz Carlos Costa da Silva; 7- Marcos Aurélio Precoma; 8- Maria Madalena de Carvalho Hitner; 9- Rodrigo Cristiano de Oliveira; 10- Sandro de Jesus Correia; 11- Valdelíria Cristina Afonso.

Conselheiros Suplentes na condição de Titular: 1 – Andrey Francisco Ramos; 2- Daniela Medeiros de Oliveira, 3– Evelyn Caroline Betim Araújo; 4- Marillette kuhnen; 5- Marinês Gabriela Christoff Jarek.

Suplentes: 1- Adriano Martins Xavier; 2- Carolline Pereira de Araujo Maia; 3- Delma Regiane Cordeiro Furman; 4- Fábio Luciano Azevedo; 5- Juliana Canassa; 6- Juliana Valli Mocelin Criminácio; 7- Stela Regina G. Wontroba; 8- Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários: Não houve votos contrários.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José dos Pinhais, 23 de julho de 2024.

Ofício n.º 691/2024 – SEMED

Prezada Senhora Presidente,

Solicitamos parecer deste Conselho para a implementação do Programa de Educação em Direitos Humanos na rede municipal de ensino.

Segue o documento em anexo para apreciação dos conselheiros.

Atenciosamente,


Diego Santin Inoue
Secretário Municipal de Educação

A Senhora
Ana Lucia Rodrigues
Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais – PR

Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná



Programa de Educação em Direitos Humanos

Proposta de Implantação

19 ago. 2024



Os **Direitos Humanos** são construções históricas, políticas, sociais e culturais, resultado de lutas para promoção da **dignidade humana**. Tratam-se de conquistas internacionalmente reconhecidas nos âmbitos civil, político, social, econômico, religioso, cultural e ambiental, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, e que se referem à necessidade de igualdade e defesa da dignidade humana (BRASIL, 2012).

Educação em Direitos Humanos:

- aquisição de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos;
- afirmação e fortalecimento de valores, atitudes e práticas vinculadas à cultura de direitos, nos âmbitos individual e coletivo;
- formação de consciência cidadã, seja na perspectiva individual quanto da coletividade, capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político;
- prevenção e reparação de violações de direitos e das múltiplas formas de violências nos contextos cotidianos de interação, desenvolvimento e aprendizagem.

Ações e concepções NA e PELA educação:

- assegurar que materiais didáticos, metodologias, avaliação, formações continuadas dos profissionais da educação conduzam a aprendizagem e vivência dos direitos humanos;
- garantir que processos administrativos, pedagógicos e financeiros contribuam para mitigação de todas as formas de discriminação, exclusão e/ou preconceito.

O **Programa de Educação em Direitos Humanos** tem como eixos estratégicos a **inserção da temática no currículo municipal**, a **formação de profissionais da educação e comunidade local em matéria de Direitos Humanos**, a **elaboração de materiais, recursos e outras produções para divulgação e orientação em relação à Educação em Direitos Humanos** e a **composição de comissão para trabalho e difusão da temática nos cotidianos de ensino-aprendizagem**.

MARCO 1.1

MARCO 1.2

Marcos normativos:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069 de 13 de julho de 1990);
- Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146, de 6 de junho de 2015);

Marcos normativos:

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996);**
- Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2010);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (2010);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (2000);
- Base Nacional Comum Curricular (2017);
- Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica (2001).

MARCO 2.1

MARCO 2.2

Marcos normativos:

- Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 (2009);
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007);
- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (2012);
- Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos (2015);
- Leis n. 10.639/03 e 11.645/08 sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (2004);
- Portaria n. 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ (2024).

Marcos normativos:

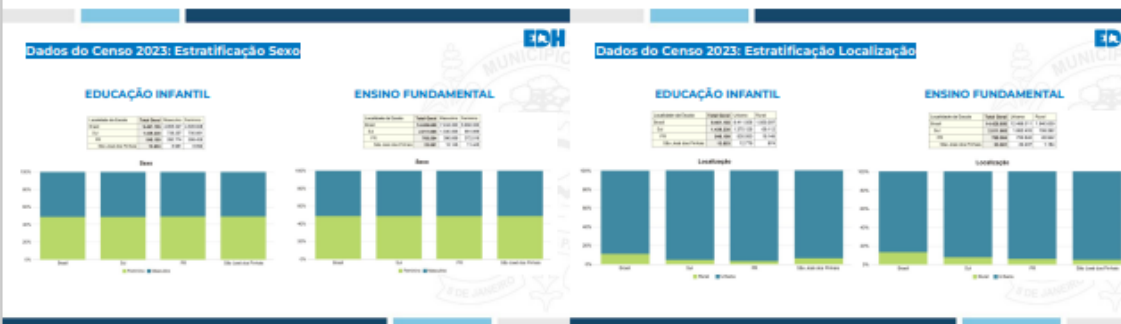
- Lei n. 2236, de 21 de agosto de 2013, que dispõe sobre a política "antibullying" nas instituições de ensino no âmbito do município de São José dos Pinhais e dá outras providências;
- Lei n. 3008, de 22 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a implantar o estudo da Constituição em Miúdos nas escolas da rede municipal no âmbito do Município de São José dos Pinhais, e dá outras providências;
- Lei n. 3058, de 10 de julho de 2018, que institui a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- Deliberação nº 03/2024 - CME/53P, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, imigrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais (e sua complementação, com a Deliberação nº 05/2024).

MARCO 3.1

MARCO 3.2

OBJETIVOS DO PROGRAMA:

- **Promover, de forma transversal no currículo, a Educação em Direitos Humanos na Rede Municipal de Educação de São José dos Pinhais.**
- Articular os diversos setores (departamentos, divisões, núcleos) da Secretaria para a realização de ações relativas aos Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais;
- Promover ações pedagógicas e formativas orientando as Unidades Educacionais para abordagem da Educação dos Direitos Humanos em seus planos de ação e efetivação em seus cotidianos;
- Selecionar e capacitar representantes de cada Unidade Educacional para compor comissão com finalidade de articular ações em Educação em Direitos Humanos.



Composição de equipe técnica responsável pelo Programa, composta por profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação

Responsáveis: uma coordenação, vinculada ao Gabinete da Secretaria; agentes distribuídos nos Departamentos e Divisões da Secretaria Municipal de Educação.

Funções: finalidade de formação e desenvolvimento de estratégias e encaminhamentos para a efetividade, eficiência, eficácia e relevância cultural das ações desenvolvidas com e nas Unidades Educacionais.

Constituição da Comissão de Educação em Direitos Humanos

Membros: (1) Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação; (2) profissionais efetivos atuantes em Unidades Educacionais; (3) membro do Conselho Municipal de Educação; (4) estudantes e comunidade escolar.

Funções: I - A comissão terá caráter consultivo, atuando no planejamento de ações, na avaliação, no monitoramento e em estratégias de multiplicação das temáticas nas Unidades Educacionais, do ponto de vista pedagógico; II - As ações serão sistematizadas nos planos de ação da Secretaria Municipal de Educação e planos de ação das Unidades Educacionais. As ações em Educação em Direitos Humanos serão desenvolvidas de modo transversal, compondo currículos, projetos político-pedagógicos, regimentos escolares e planos de trabalho docentes.

A EDH no Referencial Curricular Municipal

EDH

A estrutura do documento

7.4.1 Considerações introdutórias sobre o campo dos DH

7.4.2 Documentos mandatórios e finalidades da EDH

7.4.3 Contextos da EDH em São José dos Pinhais

7.4.4 Metodologia -- Avaliação na Educação em Direitos Humanos

- **Sensibilizar e humanizar** (Bittar (2007))
- conhecimentos e habilidades; valores, atitudes e comportamentos; ações.
- **Metodologia:** diálogo ↔ problematização ↔ participação.
- **Avaliação:** emancipatória.

7.4.5 Considerações: Desafios e Esperanças

Jéssica Adriane Pianezzola da Silva
Solange Aparecida Rosa

ed.direitoshumanos@edu.sjp.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Largo Vel. Sagismundo Salato, 225 - Centro
São José dos Pinhais
(41) 3381-6976





PARECER NORMATIVO CME/SJP Nº 02/2024 APROVADA EM: 27/08/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Processo nº 072/2024	Plenário do CME 27/08/2024	Data da apresentação 15/08/2024	Parecer nº 02/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais			
ASSUNTO: Parecer sobre a Implantação do Programa de Educação em Direitos Humanos			
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E NORMAS: Conselheira Ana Lucia Rodrigues, Conselheira Angela Branco Guimarães, Conselheira Clície Maria Cancelier Negoseki, Domingas de Fatima C. Amaral, Luiz Carlos Costa da Silva, Maria Madalena de C. Hitner, Marinês Gabriela C. Jarek, Conselheiro Rodrigo Cristiano de Oliveira.			
RELATORIA: Conselheira Ana Lucia Rodrigues		DOCUMENTO DO CME/SJP HOMOLOGADO PELO (A) SECRETÁRIO (A) MUN DE EDUCAÇÃO EM 27/08/2024	

I – RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais Diego Santin Inoue encaminhou no dia 23 de Julho o ofício nº 691/2024, em que apresenta ao Conselho Municipal de Educação a solicitação "**Parecer sobre o Programa de Educação em Direitos Humanos - EDH**". O mesmo foi apresentado na 7ª Reunião Ordinária, de 15 de agosto de 2024 e encaminhado para análise e estudos pela Câmara de Planejamentos e Normas.

No dia 19 de agosto, os membros da Câmara de Planejamento e Normas reuniram-se para estudos e análise das propostas apresentadas para a implementação do Programa EDH, com apresentações das professoras Jéssica Adriane Pianezzola da Silva e Solange Aparecida Rosa, que apresentaram através de slides, em anexo, ao CME, as propostas de funcionamento do Programa de Educação em Direitos Humanos – EDH com: Histórico, Eixos Norteadores, Ações e Concepções pedagógicas - curriculares que regulamentará o funcionamento do Programa.

Importante informar que em 2022 foi ofertado aos profissionais o curso: **Relações Étnico-Raciais- Criança e Diversidade**, em parceria com a Rede de Mulheres Negras do Paraná.

